



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 358/2026

Senhor Presidente,

Considerando que os servidores públicos municipais, ativos e inativos, dedicaram parte significativa de suas vidas ao serviço público, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade bebedourense;

Considerando que o auxílio-alimentação é um direito fundamental dos trabalhadores, garantindo condições mínimas de dignidade e qualidade de vida, devendo ser estendido aos servidores aposentados que, após anos de serviço, merecem o reconhecimento e a valorização de sua trajetória;

Considerando que a Previdência Social dos servidores municipais de Bebedouro passou por recente reestruturação, com a transformação do SASEMB na autarquia Bebedouro Previdência – BEBEDOUROPREV, conforme Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, aprovado por esta Casa Legislativa, o que reforça a necessidade de garantir tratamento isonômico e digno a todos os beneficiários do sistema previdenciário municipal;

Considerando que o Sindicato dos Servidores Municipais de Bebedouro tem atuado ativamente na defesa dos direitos da categoria, incluindo a pauta do auxílio-alimentação aos aposentados, conforme demonstrado pelo Requerimento nº 007/2025, protocolado junto a esta Casa de Leis;

Considerando que a Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado de São Paulo (FESPMESP) tem se posicionado favoravelmente à extensão de benefícios aos servidores inativos, reconhecendo a justiça e a necessidade de tal medida para garantir a dignidade daqueles que contribuíram para o crescimento do município;

Considerando que a concessão do auxílio-alimentação aos servidores aposentados representa um ato de justiça social e reconhecimento pelo trabalho prestado, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida daqueles que dedicaram suas vidas ao serviço público;

Solicitamos à Mesa, nos termos regimentais, que dê ciência da presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, e ao Superintendente do BEBEDOURO PREV, para que adotem as medidas necessárias visando à aprovação e implementação do auxílio-alimentação aos servidores municipais aposentados, estendendo-lhes o mesmo benefício concedido aos servidores ativos.

Que cópia desta Moção seja encaminhada ao **Sindicato dos Servidores Municipais de Bebedouro**, na pessoa de seu Presidente, Sr. Lourival Rosa Basilio, e à **Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado de São Paulo (FESPMESP)**, como justo registro do apoio desta Casa Legislativa à justa reivindicação da categoria.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56120/2026 - 29/07/2026 12:21 - PROCESSO 1793/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de julho de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROTOCOLO 56120/2026 - 29/07/2026 12:21 - PROCESSO 1793/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:56120/2026 - 29/07/2026 - 12:21 - GDTT-9G20-JUN6-1EK1

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=GD7T9G20JUN61EK1>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GD7T-9G20-JUN6-1EK1

